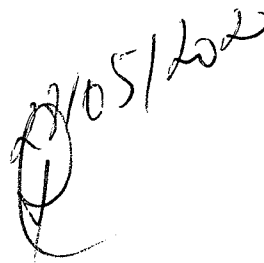


**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO DO LOTE Nº 34 DA
LICITAÇÃO PREGÃO PG/CAAPSML-0105/2020**

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTENCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-PR, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 12.674.736/0001-24, com endereço comercial a Av. Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.015-000, DECLARA ter recebido da empresa **ULTRA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.416.150/0001-09, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 441 – 5º andar - centro, CEP nº 86010-160, na Cidade de Londrina – Estado do Paraná, nesta data, os seguintes documentos:

- RECURSO DO LOTE Nº 34 DA LICITAÇÃO PREGÃO PG/CAAPSML-0105/2020;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML 409/2019;
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PG/CAAPSML-0105/2020.

Recebi
28/05/2020


Londrina, 28 de maio de 2020.

Nome:

Documento identificação:

À CAAPSML - CAIXA DE ASSISTENCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-PR - Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 12.674.736/0001-24, com endereço comercial a Av. Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei, em Londrina-PR, CEP 86.015-000.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PG/CAAPSML-0105/2020

A empresa **ULTRA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.416.150/0001-09, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 441 – 5º andar - centro, CEP nº 86.010-160, em Londrina-PR, na qualidade de participante e fornecedora do certame realizado no último dia 12/05/2020 - PREGÃO PG/CAAPSML-0105/2020, ocorrido nesta autarquia descrita acima, resolve, por intermédio da previsão legal e do condito na Lei de Licitações, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** perante CAAPSML – CAIXA DE ASSISTENCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-PR, para que seja revisto e decretado nulo o lote nº 34 do Pregão PG/CAAPSML n. 105/2020, pelos fatos e fundamentos a seguir explanados:

Após analisar vigência da ata de Pregão **PG/CAAPSML-243/2019** – bem como o descritivo do Lote nº 24, sendo a empresa fornecedora acima detentora do direito de fornecimento do produto a seguir:

- *Prótese (Stent) Coronária, Para Lesões Longas, Diâmetro De 3mm A 5mm (Intervalo De No Máximo 0,5mm), Comprimento De 38mm (+/- 5), Material Aço Inoxidável, Liga Cromo-Cobalto Ou Platina Cromo, Montado*

Em Cateter Balão, Sistema De Troca Rápida, Eluído (Revestido) Com Paclitaxel, Zotarolimus, Sirolimus, Everolimus Ou Biolimus.

Observando que o pregão permanece vigente, sendo, o período de 04 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2020, abrangendo o período de 12 (doze) meses.

A empresa fornecedora no intuito de preservar seu direito ao contrato ainda vigente não pode ser prejudicada por um novo contrato como sendo o **lote nº 34 do Pregão PG/CAAPSMML n. 105/2020**, que não entrou em vigor até o presente momento, vez que o novo contrato poderá englobar boa parte dos seus produtos fornecidos, senão vejamos:

- Prótese (stent) coronária, diâmetro de 2,75mm a 4mm (intervalo de no máximo 0,5mm), comprimento de 08mm a 44mm (mínimo de 10 medidas), material aço inoxidável, liga cromo-cobalto ou platina cromo, balão expansível, sistema de troca rápida, eluído (revestido) com paclitaxel, zotarolimus, sirolimus, everolimus ou biolimus, compatível com fio guia "0,014" – como pode observar esse novo lote/contrato abrange as medidas já fornecidas pelo contrato anterior vigente, sendo elas, de 3mm a 4mm.

Diante da narrativa acima, verificasse claramente a controvérsia dos lotes ofertados, um vigente (lote 24) o e o outro aguardando a homologação da ata (lote 34) para tornar-se vigente.

Há ainda de se considerar o enorme conflito que pode ser gerado no fornecimento destes materiais dentro dos serviços de hemodinâmicas, quais terão fornecedores para o mesmo produto, prejudicando inclusive o princípio constitucional que eficiência e economia do serviço público.

Devido a informação dos lotes do certame descritos acima conflitarem entre si, justo se faz a declaração de nulidade do o lote nº 34 do Pregão 0105/2020, por confrontar diretamente com o lote nº 24. Pregão PG/CAAPSM-243/2019, devendo o mesmo ser cancelado para posteriores ajustes nas medidas do descritivo para concorrer novo certame em busca de fornecedores sem prejudicar o desempenho de um certame em desenvolvimento.

Certo da compreensão dessa câmara julgadora, aguardo deferimento do pleito para que seja declarado nulo o lote nº 34 do Pregão 0105/2020, por ser o mais justo a fazer.

Sem mais, nossas estimas de consideração.

Londrina, 28 de maio de 2020.



ULTRA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI

CNPJ Nº 19.416.150/0001-09

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 **Fornecedor :** ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

E-mail: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Endereço : RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

Telefone: 43 - 30392303 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 90706931-16

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEIXEIRA

CPF: 062.438.549-30

RG: 99072660

Telefone representante: 43996258043

Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520

E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Conta: -

Data de abertura:

Banco: Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AGULHA PARA PUNÇÃO AGULHA PARA PUNÇÃO RADIAL OU FEMURAL, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 07 (SETE) CM, DIÂMETRO DE 18GA A 21GA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA "0,035".	150,00	UN	26,50			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA: CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI-COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM), DUAS MARCAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTO (MENOR QUE 0,65MM), COM DIÂMETRO DE 2,5 A 4 MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁXIMO 0,5 MM ENTRE ELES) E COMPRIMENTO DE 7 A 30 (+/-3) MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM NO MÁXIMO, 5 MM ENTRE ELES).	20,00	UN	1.625,00	TERUMO	RYUREI	1.625,00	32.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								32.500,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA: CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA EM ARTÉRIAS CALIBROSAS, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI- COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44MM), DUAS MARCAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DO CRUZAMENTO, COM DIÂMETRO DE 4,5 E 5 MM E COMPRIMENTO DE 7 A 20 (+/-2) MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁXIMO 5 MM ENTRE ELES).	20,00	UN	1.270,00	TERUMO	RYUREI	1.270,00	25.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								25.400,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA: CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA EM ARTERIAS FINAS, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI- COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44 MM), COM MARCA RADIOPACA E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTO (MENOR QUE 0,65 MM), COM DIÂMETRO DE 1,25 MM, 1,5 MM E 2 MM E	20,00	UN	1.425,00	TERUMO	RYUREI	1.425,00	28.500,00

Pregão Presencial 105/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 **Fornecedor :** ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME **E-mail:** comercial01@ultramedicaldevices.com.br
Endereço : RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929 **Telefone:** 43 - 30392303 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 90706931-16 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEIXEIRA **CPF:** 062.438.549-30 **RG:** 99072660
Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520 **Telefone representante:** 43996258043
E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br **Conta:** - **Data de abertura:**
Banco: **Agência:** - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

COMPRIMENTO DE 6 A 30 MM (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM, NO MÁXIMO 5 MM ENTRE ELES).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.500,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA: CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA PARA PÓS-DILATAÇÃO, NÃO COMPLACENTE, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, RESISTENTE A ALTAS PRESSÕES (MÍNIMO 18 ATM), COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,47MM), DUAS MARCAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTO (MENOR QUE 0,65 MM), COM DIÂMETRO DE 2,5 MM A 4,5 MM (COM TODOS OS TAMANHOS DE INTERVALO, COM, NO MÁXIMO, 0,5 MM ENTRE ELES).	30,00	UN	1.225,00	TERUMO	ACCUFORCE	1.225,00	36.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								36.750,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA NÃO COMPLACENTE DE ALTA PRESSÃO E COM MARCAS RADIOPACAS, BALÃO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 12 MM A 18MM (+/-2) E COMPRIMENTO DE 20 MM A 50 MM (+/-10), SOBRE FIO GUIA (OTW), PARA USO COM FIO GUIA 0,035, EXTENSÃO DE 75 CM (+/-10) E 120 (+/-10)	30,00	UN	1.424,50			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA NÃO COMPLACENTE DE ALTA PRESSÃO E COM MARCAS RADIOPACAS, BALÃO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 5 MM A 10 MM (+/-2) E COMPRIMENTO DE 20 MM A 80 MM SOBRE FIO GUIA (OTW), PARA USO COM FIO GUIA 0,035, EXTENSÃO DE 75 CM (+/-10) E 120 CM (+/-10).	30,00	UN	640,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA:	30,00	UN	1.196,67			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 **Fornecedor** : ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME
Endereço : RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

E-mail: comercial01@ultramedicaldevices.com.br
Telefone: 43 - 30392303 **Fax**: **Celular**:

Inscrição Estadual: 90706931-16

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEIXEIRA

CPF: 062.438.549-30

RG: 99072660

Telefone representante: 43996258043

Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520

E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DISTAL E MARCAS RADIOPACAS, SEMI-COMPLACENTE, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 1,5 MM A 4,0 MM E COMPRIMENTO DE 20 MM A 220 MM, SOBRE FIO GUIA (OTW), PARA USO COM FIO GUIA 0,014, EXTENSÃO COMPATÍVEL COM INTRODUTOR DE 4FR.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA: CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS, BALÃO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 3 MM A 7 MM E COMPRIMENTO DE 120 MM A 200 MM (+/-50), SOBRE O FIO GUIA (OTW), PARA USO COM FIO GUIA 0,035, EXTENSÃO 75 CM (+/-10) E 120 CM (+/-10), COMPATÍVEL COM INTRODUTOR ATÉ 7FR.	10,00	UN	1.000,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA: CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS, BALÃO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 12 MM A 18 MM (+/-2) E COMPRIMENTO DE 20 MM A 40 MM (+/-20), SOBRE FIO GUIA 0,035, EXTENSÃO DE 75 CM (+/-10) E 120 CM (+/-10).	30,00	UN	1.590,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA: CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA SEMI-COMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS, PRESSÃO DE RUPTURA MAIOR QUE 20 ATM (+/-2), BALÃO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 4 MM A 8 MM E COMPRIMENTO DE 20 MM A 80 MM (+/-20), SOBRE FIO GUIA (OTW), PARA USO COM FIO GUIA 0,035, COMPRIMENTO DE 50CM (+/-10), 80 CM (+/-10) E 120 CM (+/-10), COMPATÍVEL COM INTRODUTOR ATÉ 6FR.	20,00	UN	1.375,00			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 **Fornecedor :** ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

E-mail: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Endereço : RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

Telefone: 43 - 30392303 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 90706931-16

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEIXEIRA

CPF: 062.438.549-30

RG: 99072660

Telefone representante: 43996258043

Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520

E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012 **Lote** 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER DIAGNÓSTICO, AMPLATZ 5 E 6FR CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO AMPLATZ ESQUERDA (AL) E AMPLATZ DIREITA (AR), CURVAS "1", "2" E "3", DIÂMETRO DE 5FR E 6FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM (+/- 20 OU 25), PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA.	100,00	UN	71,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 013 **Lote** 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER DIAGNÓSTICO, JUDKINS 4FR CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO JUDKINS ESQUERDA (JL) E JUDKINS DIREITA (JR), CURVAS "3,5", "4" E "5", DIÂMETRO DE 4FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM (+/- 20 OU 25), PONTA RADIOPACA ATRAUMÁTICA	50,00	UN	80,59			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 014 **Lote** 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER DIAGNÓSTICO, PIG TAIL ANGULADO 155° CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO PIG TAIL ANGULADO EM 155 GRAUS, DIÂMETRO DE 4FR, 5FR E 6FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 110CM (+/- 15), PONTA COM 05 (+/- 1) FUROS LATERAIS.	100,00	UN	100,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 015 **Lote** 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER DIAGNÓSTICO, PIG TAIL RETO CATETER DIAGNÓSTICO, TIPO PIG TAIL RETO, DIÂMETRO DE 4FR, 5FR E 6FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 110CM (+/- 15), MARCAÇÃO RADIOPACA A CADA 01CM PELO MENOS NOS PRIMEIROS 20CM DO CATETER, PONTA COM 05 (+/- 1) FUROS LATERAIS.	100,00	UN	86,00			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 **Fornecedor:** ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

E-mail: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

Telefone: 43 - 30392303 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 90706931-16

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEXEIRA

CPF: 062.438.549-30

RG: 99072660

Telefone representante: 43996258043

Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520

E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 016 **Lote** 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER GUIA, AMPLATZ CATETER GUIA, TIPO AMPLATZ ESQUERDA (AL), CURVAS "1", "2" E "3", E AMPLATZ DIREITA (AR), CURVAS "1", E "2", DIÂMETRO DE 5FR, 6FR E 7FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM (+/- 10) PODENDO CHEGAR A 125CM, RADIOPACO, ATRAUMÁTICO.	100,00	UN	264,50			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 017 **Lote** 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER GUIA, EXTRA BACK-UP CATETER GUIA, TIPO EXTRA BACK-UP (XB), MULTICURVAS, DIÂMETRO DE 6FR E 7FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM (+/- 10) PODENDO CHEGAR A 125CM, RADIOPACO, ATRAUMÁTICO.	100,00	UN	198,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 018 **Lote** 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER GUIA, JUDKINS CATETER GUIA, TIPO JUDKINS ESQUERDA (JL) E JUDKINS DIREITA (JR), CURVAS "3", "3,5", "4", "4,5", "5" E "6", DIÂMETRO DE 5FR, 6FR E 7FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM (+/- 10) PODENDO CHEGAR A 125CM, RADIOPACO, ATRAUMÁTICO	100,00	UN	324,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 019 **Lote** 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER GUIA, MAMARIA INTERNA CATETER GUIA, TIPO MAMARIA INTERNA (IM), DIÂMETRO DE 6FR E 7FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM (+/- 10) PODENDO CHEGAR A 125CM, RADIOPACO, ATRAUMÁTICO.	50,00	UN	380,00			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 Fornecedor: ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

E-mail: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

Telefone: 43 - 30392303 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90706931-16

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEIXEIRA

CPF: 062.438.549-30

RG: 99072660

Telefone representante: 43996258043

Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520

E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER GUIA, MULTIPROPÓSITO CATETER GUIA, TIPO MULTIPROPÓSITO (MP), CURVAS "1" E "2", DIÂMETRO DE 6FR E 7FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM (+/- 10) PODENDO CHEGAR A 125CM, RADIOPACO, ATRAUMÁTICO.	100,00	UN	324,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN, COM DIÂMETRO DE 5FR, 6FR E 7FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20CM (+/- 10), RADIOPACO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONTENDO SERINGA, AGULHA OU CÂNULA DE PUNÇÃO, DILATADOR E FIO GUIA COM PONTA EM J.	300,00	UN	129,90			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CATETER VENOSO CENTRAL, TRIPLO LÚMEN CATETER VENOSO CENTRAL, TRIPLO LÚMEN, COM DIÂMETRO DE 5FR, 6FR E 7FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20CM (+/- 10), RADIOPACO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONTENDO SERINGA, AGULHA OU CÂNULA DE PUNÇÃO, DILATADOR E FIO GUIA COM PONTA EM J.	150,00	UN	126,71			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONECTOR Y CONECTOR EM Y COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA ROTATÓRIA.	100,00	UN	68,00	MICROPORT	DP-Y-3	68,00	6.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.800,00

Lote : 024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTENSOR DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE ALTA PRESSÃO, 90 CM	150,00	UN	70,00			0,00	0,00

21/05/2020 10:45:42

Pregão Presencial 105/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 **Fornecedor:** ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME **E-mail:** comercial01@ultramedicaldevices.com.br
Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929 **Telefone:** 43 - 30392303 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 90706931-16 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEIXEIRA **CPF:** 062.438.549-30 **RG:** 99072660 **Telefone representante:** 43996258043
Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520
E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br **Conta:** - **Data de abertura:**
Banco: **Agência:** - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- material transparente,
- alta pressão de até 1200 PSI,
- Conectores Luer Lock (macho/fêmea),
- comprimento aproximado de 90 cm (+/-20).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 025 Lote 025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTENSOR DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE BAIXA PRESSÃO, 90 CM - material transparente, - sendo baixa pressão de até 550PSI, - CONECTORES IUER LOCK (MACHO/FÊMEA), - comprimento aproximado 90 cm (+/-20).	150,00	UN	57,50			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FIO GUIA HIDROFILICO FIO GUIA, TIPO HIDROFILICO, MATERIAL NITINOL, COM DIÂMETRO "0,014" A "0,035", PONTA RETA E CURVA, RADIOPACO.	250,00	UN	283,40	TERUMO	RADIFOCUS /	283,40	70.850,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								70.850,00

Lote : 027 Lote 027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FIO GUIA TEFLONADO FIO GUIA, TIPO TEFLONADO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE "0,035", PONTA CURVA EM J E RADIOPACA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 150CM A 300CM (+/- 15).	250,00	UN	80,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	INSUFLADOR CONJUNTO INSUFLADOR BALÃO, MANÔMETRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 30ATM, CONECTOR EM Y COM VÁLVULA ROTATÓRIA HEMOSTÁTICA, ROTOR, INTRODUTOR E MANIPULADOR PARA FIO GUIA.	100,00	UN	276,67	MICROPORT	DP-P-301	267,67	26.767,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 Fornecedor : ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ERELI ME

E-mail: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Endereço : RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

Telefone: 43 - 30392303 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90706931-16

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEIXEIRA

CPF: 062.438.549-30

RG: 99072660

Telefone representante: 43996258043

Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520

E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.767,00

Lote : 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	INTRÓDUTOR ARTERIAL CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA, PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA, PARA PUNÇÃO RADIAL, FEMORAL OU BRANQUIAL, PERCUTÂNEO, DIÂMETRO DE 5FR A 7FR, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 11 CM (+/- 5), COMPATÍVEL COM FIO GUIA "0,014", "0,018", "0,021", "0,035" E "0,038". ACOMPANHA BAINHA E DILATADOR.	250,00	UN	133,67	TERUMO	RADIFOCUS	133,67	33.417,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								33.417,50

Lote : 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PULSEIRA PARA COMPRESSÃO PULSEIRA (BRAÇADEIRA) PARA COMPRESSÃO DA ARTÉRIA RADIAL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM INSUFLADOR E NO MÍNIMO 01 (UM) BALÃO PARA COMPRESSÃO. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO.	150,00	UN	120,00	TERUMO	TR-BAND	120,00	18.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								18.000,00

Lote : 031 Lote 031

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	STENT CONVENCIONAL CORONÁRIA PRÓTESE (STENT) CORONÁRIA, DIÂMETRO DE 2,75MM A 4MM (INTERVALO DE NO MÁXIMO 0,5MM), COMPRIMENTO DE 8MM A 32MM (MÍNIMO DE 7 MEDIDAS), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA CROMO-COBALTO, BALÃO EXPANSÍVEL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA "0,014".	50,00	UN	2.061,33	MICROPORT	WALTZ	2.061,33	103.066,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								103.066,50

Lote : 032 Lote 032

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	STENT CONVENCIONAL CORONÁRIA, LESÕES LONGAS PRÓTESE (STENT) CORONÁRIA, PARA LESÕES LONGAS, DIÂMETRO DE 3MM A 5MM (INTERVALO DE NO MÁXIMO 0,5MM), COMPRIMENTO DE 38MM (+/- 5), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA CROMO-COBALTO, MONTADO EM CATETER BALÃO, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA.	30,00	UN	2.150,00	MICROPORT	WALTZ	2.150,00	64.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 **Fornecedor:** ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

E-mail: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

Telefone: 43 - 30392303

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90706931-16

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEXEIRA

CPF: 062.438.549-30

RG: 99072660

Telefone representante: 43996258043

Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520

E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.500,00

Lote : 033 Lote 033

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	STENT CONVENCIONAL CORONÁRIA, VASOS FINOS PRÓTESE (STENT) CORONÁRIA, PARA VASOS FINOS, DIÂMETRO DE 2,25MM E 2,5MM, COMPRIMENTO DE 8MM A 32MM (MÍNIMO DE 5 MEDIDAS), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA CROMO-COBALTO, BALÃO EXPANSÍVEL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA "0,014".	50,00	UN	2.061,33	MICROPORT	WALTZ	2.061,33	103.066,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								103.066,50

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	STENT FARMACOLÓGICO CORONÁRIA PRÓTESE (STENT) CORONÁRIA, DIÂMETRO DE 2,75MM A 4MM (INTERVALO DE NO MÁXIMO 0,5MM), COMPRIMENTO DE 08MM A 44MM (MÍNIMO DE 10 MEDIDAS), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LIGA CROMO-COBALTO OU PLATINA CROMO, BALÃO EXPANSÍVEL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, ELUÍDO (REVESTIDO) COM PACLITAXEL, ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA "0,014".	30,00	UN	3.090,00	MICROPORT	FIREHAWK	3.090,00	92.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								92.700,00

Lote : 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	STENT FARMACOLÓGICO CORONÁRIA, VASOS FINOS PRÓTESE (STENT) CORONÁRIA, PARA VASOS FINOS, DIÂMETRO DE 2,25MM E 2,5MM, COMPRIMENTO DE 08MM A 44MM (MÍNIMO DE 10 MEDIDAS), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LIGA CROMO-COBALTO OU PLATINA CROMO, BALÃO EXPANSÍVEL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, ELUÍDO (REVESTIDO) COM PACLITAXEL, ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA "0,014".	30,00	UN	3.090,00	MICROPORT	FIREHAWK	3.090,00	92.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								92.700,00

Lote : 036 Lote 036

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSDUTOR DE PRESSÃO ADULTO KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA, COMPOSTO POR 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL ADULTO, CONECTOR MACHO E FÊMEA E DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, TORNEIRA DE 03 (TRÊS) VIAS, EQUIPO DE SORO, EXTENSORES DE	250,00	UN	163,67			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.416.150/0001-09 Fornecedor: ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

E-mail: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 SALA 52 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

Telefone: 43 - 30392303 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90706931-16

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIA ANGÉLICA REIS TEIXEIRA

CPF: 062.438.549-30

RG: 99072660

Telefone representante: 43996258043

Endereço representante: RUA JERUSALEM 300 TORRE 2 APTO 204 - GLEBA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-520

E-mail representante: comercial01@ultramedicaldevices.com.br

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
BAIXA COMPLACÊNCIA DE 30CM E 110CM (+/-20).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSDUTOR DE PRESSÃO PEDIÁTRICO KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA, COMPOSTO POR 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO, CONECTOR MACHO E FÊMEA E DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO, TORNEIRA DE 03 (TRÊS) VIAS, EQUIPO DE SORO, EXTENSORES DE BAIXA COMPLACÊNCIA.	10,00	UN	152,50			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 735.017,50

Validade da proposta: 30 dias

ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME
CNPJ: 19.416.150/0001-09



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML 409/2019

1. MODALIDADE: Pregão PG/CAAPSML-243/2019;
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 43.008518/2019-11 e 43.003746/2019-97;
3. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/CAAPSML-0828/2019;
4. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2019;
5. CONTRATANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML);
6. ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): Diretoria de Assistência à Saúde (DAS) da CAAPSML;
7. FORNECEDOR/CONTRATADA: **Ultra Medical - Distribuidora de Produtos Médicos Eireli ME;**
8. CNPJ/MF: 19.416.150/0001-09;
9. ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, 441 - Centro - Londrina-PR CEP: 86.010-929;
10. CONTATO: (43) 3039-2303 - site: www.ultramedicaldevices.com.br;
11. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Dayane Gabriela Medeiros CPF: 030.401.109-69;
12. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019;

13. DATA DE INÍCIO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Item 16;

14. OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS:

14.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML).

14.2. Itens a serem adquiridos através desta Ata de Registro de Preços (ARP):

Lot	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	30442	STENT FARMACOLÓGICO CORONÁRIA. LESÕES LONGAS PRÓTESE (STENT) CORONÁRIA, PARA LESÕES LONGAS, DIÂMETRO DE 3MM A 5MM (INTERVALO DE NO MÁXIMO 0,5MM), COMPRIMENTO DE 38MM (+/- 5). MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LIGA CROMO-COBALTO OU PLATINA CROMO, MONTADO EM CATETER BALÃO, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, ELUÍDO (REVESTIDO) COM PACLITAXEL, ZOTAROLIMUS, SIROLIMUS, EVEROLIMUS OU BIOLIMUS.	Microport RMS: 81667100019	R\$ 2.030,00	30	UN	R\$ 60.900,00
Total do fornecedor (1 itens)								R\$ 60.900,00

15. PREÇO MÁXIMO: o valor máximo estimado da presente ARP é de R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais).

16. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de execução do objeto da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação nos sites oficiais do Município de Londrina e/ou da CAAPSML, e o prazo de vigência terá início a partir da assinatura desta, e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

17. GARANTIA: prevalecerá o prazo de garantia mais favorável à CAAPSML, dentre os seguintes:

- a) Código de Defesa do Consumidor;
- b) Legislação específica;
- c) Estipulado pelo fabricante.

18. EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Ainda, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Vigilância Sanitária, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

18.2. Os produtos fornecidos pela contratada, sem qualquer despesa adicional, obrigatoriamente devem:

- a) Estar em estrita conformidade com a descrição contida nesta ARP, em perfeita(s) condição(ões) de uso;
- b) Ser de alta qualidade e atender em caráter completo o pedido efetuado;
- c) Ser entregues conforme a descrição dos materiais, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais indicadas na NE;
- d) Estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/Ministério da Saúde (MS), e atender as normas de fabricação, distribuição e apresentação expedidas pelos órgãos regulamentares competentes;
- e) Conter etiquetas de identificação dos produtos, com o número do registro do produto, lote, marca, dados do fabricante (razão social, CNPJ, endereço, nome do responsável técnico e número de registro no respectivo conselho).

18.3. Serão recusados produtos que não estejam devidamente registrados na ANVISA/MS, com registro vencido ou sem o protocolo de pedido de revalidação.

18.4. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta ARP, tanto para os itens adquiridos por NE como para os itens consignados, no que se refere, nomeadamente, ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos.

18.5. O cumprimento do presente objeto, já incorporado ao preço registrado, inclui:

- a) Fornecimento esterilizado de todo o instrumental auxiliar (ópticas, controles, cabos, peças de mão, todo material para a colocação do implante, pinças, camisa, trocarte permanente) e outros equipamentos pertinentes e necessários para efetiva realização do procedimento cirúrgico, segundo natureza da cirurgia e especificidade, inclusive profissional instrumentador para acompanhamento do cirurgião, quando tecnicamente exigido e/ou aconselhável;
- b) Disponibilização de profissional instrumentador para acompanhamento do cirurgião, quando tecnicamente exigido e aconselhável;
- c) Outros equipamentos pertinentes e necessários à efetiva realização do procedimento cirúrgico e que estejam de acordo com a especificidade e natureza da cirurgia;
- d) Logística, frete, transporte, mão-de-obra para efetuar a carga e descarga, embalagem, seguros, impostos, taxas e demais tributos pertinentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, insumos, eventuais honorários e demais encargos diretos e indiretos incidentes;
- e) Esterilização dos materiais/equipamentos/etc. citados nas alíneas 'a' e 'c' deste subitem.

18.6. A detentora da ARP deverá atender nos hospitais credenciados do Plano de Saúde da CAAPSML em Londrina e Região Metropolitana, em conformidade com a prática hospitalar, devendo em caso de dúvida, consultar formalmente a CAAPSML.

18.7. A detentora da ARP deverá manter, em regime de CONSIGNAÇÃO, os materiais

registrados em ata nos hospitais credenciados ao PAS, indicados pela Diretoria de Assistência à Saúde (DAS) da CAAPSML, bem assim as respectivas quantidades, respeitantes aos seguintes lotes: 24.

18.8. Os materiais mencionados no subitem anterior deverão ser entregues nos hospitais em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da ARP.

18.9. O detentor da ARP deverá imediatamente repor os materiais consignados nos hospitais à medida que forem utilizados, independentemente de comunicação desta Autarquia, cujo prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu uso.

18.10. O detentor da ARP deverá observar e atender a todas as normas das instituições hospitalares credenciadas no que diz respeito à consignação dos itens, sendo de sua inteira responsabilidade o prévio conhecimento das mesmas, a fim de que se cumpram os prazos estipulados nesta ARP.

18.11. A CAAPSML informará ao detentor da ARP sobre o descredenciamento de hospitais e consequente cessação da consignação, ficando a cargo desta o recolhimento dos itens depositados.

18.12. Para os demais itens e/ou lotes não consignados nos estabelecimentos hospitalares, a CAAPSML emitirá Nota de Empenho (NE), através do Fundo de Assistência à Saúde, na qual constará:

- a) O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ARP, inclusive quantidades;
- b) O local de entrega;
- c) Nome do beneficiário do PAS a ser atendido;
- d) A forma e o prazo de fornecimento dos bens;
- e) O preço unitário registrado na ARP;
- f) A indicação da respectiva ARP e seu processo licitatório;
- g) Dotações orçamentárias;
- h) Obrigações da contratada;
- i) Sanções Administrativas.

18.13. Prazo de entrega para os casos do subitem anterior desta ARP: 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da NE ou do agendamento do médico cirurgião e/ou da instituição hospitalar, observadas as normas internas desta.

18.14. Caso fique impossibilitado de realizar o fornecimento do bem, o detentor da ARP deverá solicitar, conforme o caso, o cancelamento do fornecimento ou do registro do produto na ARP, ou a troca de marca do produto, juntando, para todos os casos, justificativa e documento comprobatório da ocorrência.

18.15. As solicitações citadas no subitem anterior deverão ser formalizadas por escrito e serão analisadas pela CAAPSML, que poderá exigir documentos e/ou esclarecimentos adicionais antes da decisão pela procedência ou improcedência do pedido.

18.16. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

18.17. Constatadas divergências na NE em relação à ARP, ou em caso de dúvidas quanto à execução do objeto, a detentora da ARP deverá entrar em contato com a CAAPSML imediatamente através dos telefones: Diretoria de Assistência à Saúde - (43) 3376-2522;

Gerência de Atendimento - (43) 3376-2560.

18.18. Todas as comunicações entre as partes deverão ocorrer de forma escrita, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), admitida a verbal em situações excepcionais, formalizadas na primeira oportunidade.

18.19. As comunicações entre a contratada e a CAAPSML ocorrerão pelo endereço de correio eletrônico saude.caapsml@londrina.pr.gov.br.

19. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

19.1. Para os itens em consignação:

a) O detentor da ARP encaminhará à CAAPSML documento hospitalar que comprove a utilização do material consignado e solicitará a esta Autarquia a emissão da respectiva NE;

b) A CAAPSML emitirá a respectiva NE e encaminhará ao detentor da ARP;

c) O detentor da ARP emitirá a respectiva nota fiscal (NF) somente após o recebimento da NE, encaminhando-a na sequência à CAAPSML.

19.2. Para os demais casos, da seguinte forma:

a) A CAAPSML emitirá NE e a encaminhará ao detentor da ARP;

b) O detentor da ARP encaminhará à CAAPSML a respectiva NF (com menção expressa à NE) e o documento hospitalar comprobatório da utilização do material.

19.3. Promovidos os trâmites aludidos nos subitens retro citados, o setor competente da CAAPSML realizará a conferência da documentação apresentada, atestará o fornecimento e utilização do material em conformidade com o preconizado nesta ARP e NE, e dará o respectivo recebimento definitivo, nos termos da alínea 'b' do inc. II do art. 73 da Lei n.º 8.666/1993.

19.4. Recebido definitivamente o material conforme subitem anterior, o setor competente encaminhará a NF ao Gestor da ARP, que dará o aceite na nota fiscal se constatado o atendimento a todas as cláusulas pactuadas.

19.5. A CAAPSML efetuará o pagamento ao detentor da ARP em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do material descrito na NF.

19.6. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, pelo detentor da ARP de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos materiais fornecidos.

19.7. Havendo erro na NF ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao detentor da ARP e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CAAPSML.

19.8. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência relacionada à execução da ARP, sem que isso gere direito a qualquer reajustamento de preços ou compensação.

20. OBRIGAÇÕES DA CAAPSML

20.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

20.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, os quais não implicam na

aceitação tácita de etapas, fornecimentos e serviços executados.

20.3. Notificar, por escrito, o detentor da ARP, sobre quaisquer ocorrências, fixando, quando couber, prazo para correção.

21. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO

21.1. Manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, a fim de dar correto cumprimento às suas disposições;

21.2. Executar a sua demanda dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital e/ou ARP;

21.3. Emitir as NE pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

21.4. Dar o recebimento do objeto e encaminhar as NF ao Gestor da ARP da CAAPSML para respectivos trâmites de liquidação e pagamento.

21.5. Comunicar as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da ARP, imediatamente e por escrito ao Gestor da ARP da CAAPSML, para abertura de processo competente. Entretanto, o órgão contemplado poderá preliminarmente comunicar oficialmente à detentora da ARP sobre o ocorrido, determinando prazo para a resposta. Expirado esse prazo e sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao Gestor da ARP, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos.

22. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

22.1. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como a proveniente das Agências Reguladoras.

22.2. Durante a vigência da ARP, cumprir as obrigações assumidas, e manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.3. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, tributários, comerciais e securitários incidentes sobre o objeto da ARP e respectiva execução.

22.4. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital e ARP, inclusive as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua total ou parcial inobservância.

22.5. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ARP, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração.

22.6. Não subcontratar, sob qualquer hipótese, o objeto desta ARP no seu todo ou em parte.

22.7. Comunicar, de imediato, à CAAPSML qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar.

22.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto e sua execução.

22.9. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da ARP, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante.

22.10. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital e constantes na proposta.

22.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na ARP.

22.12. Fornecer os materiais dentro do prazo de validade estabelecido.

22.13. Adequar, por determinação da contratante, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.

22.14. Efetuar, às suas expensas, o transporte e/ou armazenamento do produto até o local de entrega previamente definido.

22.15. Visitar e tomar ciência das normas estabelecidas pelas instituições hospitalares quanto à consignação e entrega de material;

22.16. Recolher os materiais cuja fabricação foi proibida ou cujo fabricante sofreu interdição cautelar temporária, substituindo-os por outras marcas de mesma especificidade e qualidade, mediante prévio requerimento e expressa concordância da contratante, sem qualquer custo a esta.

22.17. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da contratante.

22.18. Enviar o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica em formato ".XML", para o e-mail opme.caapsml@londrina.pr.gov.br, conforme art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

23. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO

23.1. Os produtos serão recusados se/caso:

I. Houver entrega em atraso;

II. Houver entrega parcial, prejudicando o objeto na sua totalidade;

III. Houver entrega em desacordo com a ARP;

IV. Houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.;

V. Em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

VI. Vencidos os prazos de validade;

VII. Não esterilizados;

VIII. Corrompidos;

IX. Deteriorados;

X. Avariados;

XI. Alterados;

XII. Fraudados;

XIII. Adulterados;

XIV. Falsificados;

XV. Impróprios ou inadequados ao fim que se prestam;

XVI. Quando tecnicamente exigido e/ou aconselhável, não fornecer todo o instrumental auxiliar, e outros equipamentos pertinentes e necessários à efetiva realização da cirurgia, segundo natureza do procedimento e especificidade, inclusive profissional instrumentador para acompanhamento do cirurgião.

23.2. Caracterizar-se-á inadimplida a ARP quando, nomeadamente, as seguintes obrigações forem descumpridas pelo detentor da ata:

I. Houver entrega parcial, sendo a cirurgia realizada através do uso/consumo do(s) material(is) faltantes de outro fornecedor;

II. Não recolher os produtos após notificação, segundo prazo estipulado pelo contratante;

III. Não consignar, quando exigível, qualquer material no hospital;

IV. Consignar no hospital material em quantidade inferior à determinada.

23.3. Consideram-se ocorrências do tipo:

I. 'A': as hipóteses dispostas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do subitem 23.1, e inciso III do subitem 23.2;

II. 'B': a hipótese disposta no inciso I do subitem 23.2;

III. 'C': a hipótese disposta no inciso II e IV do subitem 23.2.

24. SANÇÕES

24.1. O detentor da ata ficará sujeito ao pagamento de multa, na forma abaixo descrita, em razão das ocorrências previstas no subitem 23.3:

I. Para cada ocorrência do tipo 'A': multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da NE ou equivalente consignado ou a consignar;

II. Para cada ocorrência do tipo 'B': multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da parcela inexecutada, conforme discriminado na NE ou equivalente consignado ou a consignar;

III. Para cada ocorrência do tipo 'C': multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da NE ou equivalente consignado ou a consignar;

24.2. Para os demais casos, não aludidos no subitem 23.1, a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a ARP implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento) calculada, respectivamente, sobre o valor total da parcela inexecutada da ARP ou da executada em desacordo.

24.3. Para os demais casos, não aludidos no subitem 23.1, a inexecução total do ajuste ou a execução total em desacordo com a ARP, implica no pagamento de multa 50% (cinquenta por cento), calculada, respectivamente, sobre o valor total da ARP.

24.4. A recusa injustificada em assinar a ARP, aceitar ou retirar a NE, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

24.5. A aplicação de multa, a ser determinada pela CAAPSML, após regular procedimento que garanta a prévia defesa e contraditório da contratada inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira nota de empenho a ocorrer.

24.6. Se o fornecedor se recusar a retirar/aceitar a NE, a CAAPSML poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

25. DA RESCISÃO

25.1. O presente instrumento contratual será rescindido:

I. Pela CAAPSML, quando o detentor da ARP:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- b) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CAAPSML, prejudique a execução do contrato;
- c) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização da CAAPSML.

II. Pelo detentor da ARP, quando a CAAPSML inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

25.2. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CAAPSML, poderá a presente ARP ser rescindida, excluída sempre qualquer indenização por parte desta Autarquia.

25.3. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II do item 25.1, persistirá a responsabilidade da CAAPSML pelo pagamento dos bens fornecidos e não pagos.

25.4. Quando o detentor da ARP der causa à rescisão do contrato, além da multa, ficará sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, segundo, conforme o caso, inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 - Fonte 080.

27. FORO: as partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta ARP perante o Foro da Comarca de Londrina, não obstante, qualquer mudança de sede da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

28. ASSINATURA DA ARP: para plena eficácia jurídica, a CAAPSML, a DETENTORA DA ARP, por seus representantes legais, e as testemunhas assinam eletronicamente a presente ARP via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Minuta elaborada conforme SEI 43.008518/2019-11 doc. 2589258 e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Londrina através do Despacho Terminativo n.º 2096/2019 (2600863).

Nome do servidor: Paulo Sérgio Moura

Matrícula 15.456-3



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Gabriela Medeiros, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888232** e o código CRC **0FAF51D3**.

Referência: Processo nº 43.010921/2019-01

SEI nº 2888232